



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 032/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **F A DE CARVALHO FABIANA ALVES DE CARVALHO FC COMÉRCIO**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XX432XX – SPTC/GO, inscrita no CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG, inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **F A DE CARVALHO FABIANA ALVES DE CARVALHO FC COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.347/0001-49, com sede na Rua 23, nº 116, Quadra 65, Centro, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, neste ato representada por **Fabiana Alves de Carvalho**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº XXX77XX SSP/GO e inscrita no CPF n.º XXX.923.321-XX, residente e domiciliada em Itapirapuã/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 002/2024, conforme Processo SEI nº202300058005863, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira e Diretoria Geral da OVG, através do Despacho nº 192/2024 – OVG/DIAF (57517155) oriunda da solicitação da Gerência Administrativa, mediante Despacho nº 37/2024 – OVG/GAD (57153660), referente ao:

- Acréscimo de aproximadamente 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento), representando o valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), a fim de adquirir 3 (três) aparelhos celulares.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 96/2024 (57514334).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Fornecimento nº 002/2024, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, tipo Smartphone, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência nº 085/2023 (53884923) e Edital nº 140/2023 (53956481).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Telefone tipo Smartphone com Garantia mínima de 12 meses do fabricante.	54 + 3 = 57	R\$ 1.925,00	R\$ 103.950,00 + 5775,00 = 109.725,00

*marca Samsung

(..."

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de até **R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais)**, (...). Para o **acréscimo de aproximadamente 5,56% (cinco virgula cinquenta e seis por cento)**, que perfaz o valor de **R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)**. Assim o valor total do Contrato passará a ser de até **R\$ 109.725,00 (cento e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. "

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

Fabiana Alves de Carvalho
F A DE CARVALHO FABIANA ALVES DE CARVALHO FC COMÉRCIO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ALVES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 07/03/2024, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)- Geral**, em 07/03/2024, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57517155** e o código CRC **3D5D96F8**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058005863



SEI 57517155